



## O incumprimento do CCT 2008: uma questão legal

O CCT de 2008 para a actividade seguradora está em vigor, apesar de todos os esforços feitos pelas entidades empregadoras do sector com vista ao esvaziamento deste contrato colectivo de trabalho.

As entidades patronais, tão absolutamente convencidas do seu domínio sobre os trabalhadores, sem qualquer respeito pela vontade individual e num atropelo claro à legislação, submeteram os trabalhadores a uma inominável pressão, cuja finalidade previa a assinatura do CCT 2012.

O SINAPSA, a única entidade sindical que mantém o CCT 2008, entendeu que esta seria a melhor alternativa para manter a dignidade de todos os trabalhadores de seguros, e muitos dos nossos sócios acompanham-nos nesta resistência pela defesa deste IRCT (Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho).

Entramos em 2014 com dois contratos colectivos para a área seguradora: um defende os interesses dos trabalhadores, o outro defende os interesses das entidades patronais, contra os interesses dos trabalhadores.

**DGERT reconhece a validade do CCT 2008**

A DGERT (Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho), colocada perante a possibilidade da caducidade do CCT 2008, fez publicar um despacho onde

afirma: " não obstante ter sido requerido a estes serviços a publicação de aviso sobre a data de cessação da vigência do CC *in* BTE nº 23, de 22 de Junho de 1995, e sucessivas alterações, tal pretensão não viria a ser acolhida com fundamento pelo facto de não se encontrarem preenchidos os requisitos previstos nas alíneas b) e d) do artigo 10.º da lei n.º 7/2009 de Fevereiro, pelo que o contrato colectivo em questão não caducou."

Perante este facto, o SINAPSA, na qualidade de sindicato que age em defesa dos trabalhadores e utilizando este facto legal, tem promovido junto de todos os trabalhadores um sentido de resistência que inviabilize a acção promovida pela APS e suas associadas. Pretendem as entidades patronais dos seguros estabelecer um novo domínio sobre as relações de trabalho neste sector de actividade, apenas com um único objectivo: desvalorizar o factor trabalho.

Porém, esta é uma área da nossa economia fortemente lucrativa, como demonstram os lucros divulgados até ao momento. A desvalorização do trabalho, a par com lucros tão elevados, como os que se registam neste sector, significa acentuar desníveis sociais e comprometer o desenvolvimento da nossa comunidade, globalmente entendida.

A todos os trabalhadores, queremos deixar claro que

vamos percorrer o caminho da resistência pelo CCT 2008, suportados pelos dispositivos legais do Estado Democrático.

### ACT reconhece a validade do CCT 2008

Recentemente, a ACT (Autoridade para as Condições do Trabalho) veio reconhecer a validade do CCT 2008 através de uma acção inspectiva junto de uma associada da APS, a qual foi objecto de reclamação por incumprimento do CCT 2008, na sua cláusula 63.<sup>a</sup>, n.º 1.

Depois da DGERT, também a ACT reforça o sentido de orientação pela resistência defendido pelo SINAPSA. O património de direitos colectivos alcançados pelos trabalhadores de seguros durante décadas incomoda as entidades patronais. Contudo, abandonar esta causa é empobrecer, é colocar em causa o nosso futuro e o das gerações seguintes.



Em tempo oportuno, o SINAPSA promoveu diversas sessões de esclarecimento com o objectivo de evidenciar os riscos inerentes à assinatura do CCT 2012 por parte dos trabalhadores de seguros. Em causa estavam direitos consagrados no CCT 2008, tais como:

- Prémios de antiguidade, onde se prevê que ao fim de 10 anos uma remuneração de mais 10% com base no salário de nível X, seguida de 1% de aumento anual sem limite temporal;

- Promoções obrigatórias que possuem implicações explícitas, tanto ao nível da remuneração como no âmbito de um contexto de valorização profissional e progressão de carreira;
- Ou ainda o pagamento dos três primeiros dias em caso de baixa médica.

Estes são alguns direitos que se traduzem em matéria de expressão pecuniária e que o CCT 2012 retira aos trabalhadores de seguros. A realidade não é estática, e nisso, a lógica que caracteriza as sociedades ocidentais pós-modernas determina que o desenvolvimento se processe segundo padrões de qualidade não compaginável com a dinâmica de empobrecimento forçado que nos impõem. O CCT 2012 condena-nos à fragilidade, com conseqüente perda de dignidade. Mas este não tem de ser o caminho e, por isso, o SINAPSA resiste ao esvaziamento do CCT 2008.

### Horário de Trabalho



As convenções colectivas representam a garantia de direitos no trabalho através da natureza da sua disposição normativa, no âmbito da actividade sectorial em que se enquadram.

Ao longo do século XX, as convenções colectivas foram objecto de um diálogo construtivo entre os diferentes agentes, com os sindicatos a assumirem o diálogo em representação dos trabalhadores e as confederações patronais a assumirem o outro lado das negociações.

Recentemente e sem qualquer processo negocial

inclusivo, a APS resolveu lançar uma agressão contra os trabalhadores, promovendo, com os restantes sindicatos do sector, um inominável processo de redução de direitos, com o seu ponto alto na desregulação dos horários de trabalho. Desta forma, a grande maioria dos trabalhadores perde o horário de referência (08:45 – 16:45), perdendo-se desta forma os direitos relativos a:

- Suplemento de trabalho por turnos;
- Horário diferenciado;
- Suplemento por isenção de horário de trabalho.

Em lugar destes direitos surge o Banco de Horas, cuja utilização depende da vontade autocrática das entidades patronais. O SINAPSA opõe-se a esta desregulamentação. O tempo de trabalho sem direitos não pode estar de volta. Por isso, resistimos contra a tirania de um CCT 2012 sem direitos.

### Avaliação de Desempenho: um instrumento de selecção

As avaliações de desempenho surgem como parte activa de um modelo científico de gestão e administração de empresas que previa, na sua origem, o envolvimento e cooperação de todos os trabalhadores na actividade da organização empresarial. Trata-



va-se, portanto, de alargar o âmbito dos objectivos da empresa a todos os trabalhadores, suscitando um diálogo empresarial que teria como objectivo determinar o melhor meio para atingir o fim que a empresa se propunha alcançar.

Nada é imutável e a vida empresarial respeita este princípio. Porém, em matéria de avaliação de

desempenho, verificamos que o modelo evoluiu rapidamente para um inequívoco instrumento concorrencial interno, com a atribuição de bónus sujeito a critérios subjectivos.

Recentemente, instituiu-se que as avaliações passariam a ser um instrumento de selecção para despedimento. Ora, esta é sem dúvida uma evolução lastimável do ponto de vista político, que apresenta a negativa consequência de retirar aos trabalhadores a capacidade critica na execução do seu trabalho, submetendo-os, como elementos passivos, ao controle totalitário e arbitrário da gestão.

Todos os trabalhadores do sector segurador devem estar conscientes da actual realidade. Neste momento, o estabelecimento de objectivos e as consequentes avaliações de desempenho concorrem para instrumentais e selectivos processos de despedimento, como tão amplamente tem sido transmitido pela comunicação social. Neste sentido, o SINAPSA apela a todos os trabalhadores uma atenção redobrada em matérias como a concordância com os objectivos ou avaliações de desempenho.

### A Grande mistificação da APS



A APS divulgou recentemente através da comunicação social que o sector segurador remunera o trabalho acima da média, afirmando: “em finais de 2012, o valor do ordenado efectivo mensal situava-se nos € 2.017 (...) e

que (...) apenas 4,3% dos trabalhadores apresentam salários abaixo dos € 1.000". Ora, analisando a última tabela salarial, verifica-se que o salário de € 2.017 se situa entre o nível XV e o nível XVI, numa correspondência directa ou próxima com quadros de direcção.

A desmistificação deste valor passa por uma reflexão individual de todos os trabalhadores de seguros sobre este assunto. O estudo a que se refere a APS não é publicado, e apenas os resultados são divulgados. Desta forma, é criado um jogo, no qual os trabalhadores ficam sob suspeita: a suspeita de serem beneficiados face ao contexto geral dos trabalhadores, impedindo-se assim o poder moral de qualquer reivindicação sobre os lucros do sector.

Relembramos a todos que a APS, além de nos impor um contrato colectivo lesivo em matéria de direitos e

progressão de carreira, de não promover qualquer aumento salarial desde 2009, vem agora, com alguma subtileza, garantir que os lucros do sector não serão repartidos pelos trabalhadores.

O SINAPSA lamenta a falta de ética da APS, que, faltando à verdade dos factos, divulga propagandisticamente valores salariais sem correspondência com a realidade do dia-a-dia vivido pela generalidade dos trabalhadores do sector.

Por último, informamos que, de acordo com o nosso pedido de aumento salarial para 2013, a DGERT comunicou recentemente que estão reunidas as condições para um aumento salarial de 1,7% sobre os salários e demais cláusulas de expressão pecuniária, proposta que o SINAPA aceitou.



Os Contratos Colectivos de Trabalho são um regulador fundamental das relações de trabalho entre entidades empregadoras e trabalhadores. Trata-se de um importante instrumento que reflecte o momento político da sua negociação, razão pela qual requer das estruturas sindicais a firmeza que contraria a lógica política dominante, frequentemente desfavorável aos trabalhadores.

Esta postura sindical, designada por luta, tem por base o interesse dos trabalhadores e conta sempre com a forte resistência das entidades empregadoras. É neste contexto de luta, que os trabalhadores através dos seus sindicatos procuram uma melhor e mais justa distribuição da riqueza, assim como a melhoria das suas condições de vida.

A actividade sindical no sector segurador conta com três momentos históricos marcantes: o anterior ao 25 de Abril de 1974, o pós 25 de Abril até à adesão à CEE e o actual, em que atravessamos uma intensa ofensiva política de carácter ideológico, cuja origem se encontra na insaciedade do capital financeiro.

Num primeiro momento, as grandes lutas travaram-se pelos direitos fundamentais, tais como o direito a reformas dignas, a redução dos horários de trabalho, a luta por melhores salários, o direito das mulheres à igualdade no trabalho e à protecção na maternidade, a luta por melhor assistência previdencial e por férias pagas. Estes são apenas alguns casos pelos quais lutámos num período obscurantista e sem liberdades cívicas. Alguns colegas da nossa classe, empenhados nesta luta,

sofreram as consequências do regime ditatorial, ao pagarem com a prisão e a clandestinidade os efeitos da mão pesada do fascismo.

Observando o CCT de 1968, verificamos a existência de grandes carências em matéria de direitos genericamente considerados, embora já se tivesse conquistado o direito de protecção à maternidade, com a imposição às empresas seguradoras do pagamento das diferenças salariais, considerando o que a trabalhadora recebia da previdência e o seu salário. Esta foi, na época, uma importante conquista sindical.

Caminhando no tempo, o CCT de 1971 reflecte já uma evolução positiva que acentua importantes conquistas sindicais alcançadas através de muitas lutas. Concretamente, falamos da aplicação do princípio das promoções para o preenchimento de vagas, de alguns direitos para os trabalhadores estudantes, bem como da criação de um quadro de densidades, que obrigava as empresas a efectuar promoções consoante o grau de responsabilidade exercido pelo trabalhador, considerando ainda o número de trabalhadores à sua responsabilidade funcional. O CCT de 1971 previa ainda, em caso de transferência de local de trabalho, o pagamento daquele que fosse o agravamento das despesas do agregado familiar. Importante conquista de 1971 por comparação com a actualidade.



O CCT de 1975 reflecte uma assinalável evolução em matérias como direitos e protecção dos trabalhadores. Sindicatos e Comissões de Trabalhadores passam a desempenhar um papel central junto dos trabalhadores. Por exemplo: sempre que a empresa decidia pela transferência de local de trabalho ou de funções, as

estruturas representativas dos trabalhadores eram consultadas e o trabalhador apresentava a sua concordância escrita relativamente ao proposto.

Algo bem diferente da realidade actual!

Outras importantes alterações, hoje em risco, reportam ao período de 75. Assim, o período de férias passou a ser igual para todos os trabalhadores (30 dias), foram definidos benefícios complementares da Previdência oficial, registou-se uma melhoria no pagamento de despesas em serviço, nas condições das promoções obrigatórias, com progressos na evolução das carreiras, e a assistência à maternidade, que passou de 60 para 90 dias.



Ao analisarmos o CCT de 1995, verificamos uma profunda divisão entre duas tendências sindicais: uma de concepção reformista e conciliatória, afecta à UGT, outra de tendência unitária e de massas do movimento sindical, afecta à CGTP. A esta diferença de concepções não será alheio o movimento político orientado pelos interesses das entidades patronais. Exemplo disso são os complementos de reforma, importante conquista dos trabalhadores de seguros, entregue aos patrões por troca de um aumento salarial aparentemente significativo (10%), que, como era previsível, viria a ser absorvido nos anos subsequentes, quer pela inflação, quer por aumentos insignificantes ou mesmo a ausência de actualização salarial das negociações posteriores.

O CCT de 2012, subscrito pelos sindicatos da UGT, culmina uma fase de retrocesso pós adesão à CEE e que era há muito desiderato dos patrões de seguros.

Redução das categorias profissionais, redução das

promoções obrigatórias, facilitismo para as empresas nas transferências de trabalhadores quer de funções quer de local de trabalho, progressão na carreira profissional reduzida ao arbítrio das entidades patronais, Banco de Horas, baixa do salário real, e, pasme-se, toda a facilidade para a consumação de despedimentos.

Trata-se de um contrato que nos remete para situações piores do que as contempladas no contrato de 1968, já lá vão 46 anos.

Estas são algumas das razões pelas quais o SINAPSA lutará até às últimas consequências pelo direito à negociação e em defesa do CCT de 2008.

## A CONTRATAÇÃO COLECTIVA É A IGUALDADE DE GÉNERO



As diferenças biológicas entre homens e mulheres geraram ao longo da história uma distinção na divisão do trabalho e uma certa postura social diferenciada entre os sexos. Contudo, a acentuação destas diferenças ocorre por ocasião da Revolução Industrial, com a exploração intensa do trabalho feminino, considerado menor e por isso sujeito a um nível inferior de remuneração comparativamente ao trabalho masculino.

A necessidade de protecção no trabalho, de uma forma geral, foi o lema de diversas formas de luta na nossa sociedade, nas quais as mulheres participam, reivindicando igualdade de direitos face a processos

discriminatórios de que são vítimas, designadamente nos locais de trabalho.

A contratação colectiva possui um cariz sectorial que adequa os direitos dos trabalhadores à realização do trabalho, estabelecendo planos de igualdade a todos os que desempenham uma determinada actividade. É neste contexto, e após décadas de lutas exemplares, que as mulheres adquirem, por exemplo, o direito a uma remuneração igual à do homem, quando pelo mesmo período de tempo executam o mesmo trabalho. A contratação colectiva torna real um plano maior de igualização, através do qual as entidades patronais ficam aparentemente impedidas de estabelecer diferenças de género.

Considerando que o trabalho é uma actividade social cujos reflexos se fazem sentir no seio da comunidade, ao ser atingindo um pleno de igualdade entre homens e mulheres, surge uma nova forma de vida social, em que as mulheres protagonizam um modelo de liberdade e de autodeterminação para o qual lutaram durante décadas.

As políticas actuais e os seus modelos restritivos tendem a infligir perdas de direitos às mulheres. Recordemos a este propósito o CCT 2012, no qual as avaliações de desempenho constituem um criterioso processo de selecção que prevê, entre outros aspectos, penalizações por ausências, apesar de justificadas, o que

objectivamente colide com o desempenho familiar da mulher, sobretudo no seu insubstituível papel de mãe.

As conquistas sociais alcançadas por gerações de mulheres que sofreram e lutaram por igualdade de direitos estarão em causa se nos deixarmos aprisionar pelo actual terrorismo político-económico.

A responsabilidade pelas futuras gerações pertence às mulheres de hoje. O SINAPSA continuará, através da

contratação colectiva, a desenvolver todos os processos de luta que garantam o direito à igualdade entre homens e mulheres.



A igualdade  
faz o meu género

**MANIFESTAÇÃO NACIONAL**  
**28 MARÇO 15H**  
DIA NACIONAL DA JUVENTUDE Lisboa Largo do Carmo!

**Queremos Abril e Maio de novo**

**Temos o direito de viver e de trabalhar com direitos no nosso país!**

**SAI À RUA.  
LUTA PELA RECUPERAÇÃO  
DOS VALORES DE ABRIL,  
PELO FIM DOS BAIXOS  
SALÁRIOS, DA PRECARIIDADE  
E DO DESEMPREGO!**

**VEM EXIGIR UM FUTURO MELHOR!**



No ano em que se comemoram os 40 anos do 25 de Abril, os trabalhadores e o povo português encontram-se sob a maior ofensiva de sempre contra os seus direitos.

Também nós, trabalhadores da actividade seguradora, somos confrontados com um ataque sem precedentes ao nosso CCT. Através de sucessivas atitudes de carácter prejudicial aos trabalhadores, as companhias tentam desregular o sector, contratando através de empresas de trabalho temporário e deslocando serviços, criando desta forma um espaço onde não são aplicados direitos consagrados na contratação colectiva. Trata-se do caso concreto do horário de trabalho, que não é respeitado em muitas empresas, obrigando-nos, por diversas formas, a trabalhar mais tempo pelo mesmo dinheiro; ou dos aumentos salariais, já que os trabalhadores de seguros não são aumentados desde 2009. Enquanto isto acontece, o governo continua o roubo fiscal, atacando os salários de quem trabalha. A finalidade de tudo isto consiste unicamente em aumentar a precariedade e a exploração dos trabalhadores.

**Entretanto, os lucros das seguradoras aumentaram 29% em 2013, para os 692 milhões de Euros!**

As companhias de seguros, com um governo completamente ao seu serviço, apostaram no ataque ao Contrato Coletivo de Trabalho de 2008. Contando com os habituais "sindicatos" da UGT, tentaram impor um CCT à sua maneira. Ocorre, porém, que encontraram resistência através dos trabalhadores aderentes ao SINAPSA, que continuarão a defender o CCT que garante os seus direitos.

Os trabalhadores de seguros não aceitam mais roubos nos salários, mais precariedade, mais perseguições e pressões, mais ataques aos direitos que foram conquistados com a sua luta.

Exigimos o cumprimento dos direitos, nomeadamente aqueles que estão consagrados no CCT de 2008. Exigimos o fim do assalto e o aumento dos salários. Exigimos que todos os trabalhadores com um posto de trabalho permanente tenham um vínculo de trabalho efetivo com a companhia para a qual trabalham.

É por todas estas razões que no próximo dia 28 de Março, Dia Nacional da Juventude, vamos participar na Manifestação Nacional de Jovens Trabalhadores, convocada pela Interjovem/CGTP-IN, à qual o SINAPSA e os trabalhadores de seguros aderem!

# 3 MAIO 2014

# PASSEIO DA PRIMAVERA COIMBRA



PORTO - Partida às 8H30 da Rua da Firmeza, 588 (Agência Terra Nova). Viagem para - Coimbra - a cidade dos Doutores, do Mondego, do Choupal... pausa para café.

Prosseguimento da viagem para a SERRA DA ATALHADA - na freguesia de Friúmes, concelho de Penacova. No cume da Serra, ergue-se um belo complexo turístico, composto por um conjunto de 23 moinhos de vento, um bar e um restaurante. Tempo para visita. Em hora determinar localmente, regresso a Coimbra.

Embarque no barco de turismo "BASÓFIAS".

Cruzeiro no Rio Mondego com almoço a bordo.

#### EMENTA:

Sopa Camponesa  
lombo de porco à Beirão  
Couvert  
Torta Algarvia  
Vinhos branco e tinto  
Cerveja, sumos, água

Após o almoço, sessão de FADOS DE COIMBRA (40min.).

Desembarque e subida a SANTA CLARA A NOVA - um dos ex-libris da cidade, aqui repousam os restos mortais da padroeira da cidade a Rainha Santa Isabel - tempo para visita.

Continuação da viagem para Tentúgal - vila pertencente ao concelho de Montemor - o-Velho, com a história da doçaria conventual, cuja fama persistiu no tempo devido, em parte, aos pastéis de Tentúgal. Lanche no Restaurante Afonso, onde poderá apreciar a confecção dos famosos pastéis.

Regresso ao Porto, com chegada prevista às 20H00.



**Inscrições até 28 de Abril (na Sede do Sindicato) Mínimo 30 pessoas**

Preço por pessoa **€55,00** (facilidade de pagamento em 3 cheques - Mai. €20 / Jun. €20 / Jul. €15). Inclui viagem em autopullman, cruzeiro, almoço e lanche.



NOME \_\_\_\_\_

Nº SÓCIO \_\_\_\_\_

SEGURADORA \_\_\_\_\_

Boletim de Inscrição

LOCALIDADE \_\_\_\_\_

Passeio da Primavera

CÔNJUGE ou ACOMPANHANTE (um por Sócio)  SIM  NÃO

**3** DE MAIO DE 2014

ASSINATURA \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### Ficha Técnica:

[www.sinapsa.pt](http://www.sinapsa.pt)

**Director:** Paulo Mourato • Coordenação editorial e redação: Carmen Nunes • Composição: SINAPSA • Impressão: SINAPSA  
Tiragem: 5.000 exemplares • Propriedade: Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins

**PORTO:** Rua do Breiner, 259 - 1º - 4050-126 Porto t 22 2076620 f 22 2052216 tLinha Azul 808200774 @ geral@sinapsa.pt

**LISBOA:** Escadinhas da Barroca, 3A - 1150-062 (Largo de S. Domingos/ao Rossio) t 21 8861024 @ lisboa@sinapsa.pt

**COIMBRA:** Rua Padre Estevão Cabral, 120 - 1º Sala 101 - 3000-316 t/f 239 842515 @ coimbra@sinapsa.pt

# CIRCUITO BAVIERA

# PASSEIO ANUAL DO SINAPSA BELA ÁUSTRIA



[ 1 a 8 ] Junho  
2014

8 Dias | 14 Refeições

## Inscrições:

Sede do Sindicato, até 30 de Abril de 2014

Utilizar o cupão inserido no verso

Preço máximo por pessoa em quarto duplo: € 1.650 (sujeito a alteração conforme o número de pessoas inscritas).

Suplemento para quarto individual: € 320.

Taxas de Aeroporto incluídas, passíveis de alteração até 20 dias antes da partida.

## Forma de pagamento

### ❖ Sócio, cônjuge e filhos dependentes:

**12 cheques pré-datados conforme valor a indicar posteriormente (pagamentos entre Junho de 2014 e Maio de 2015).**

### ❖ Outros acompanhantes:

**6 cheques pré-datados conforme valor a indicar posteriormente (pagamentos entre Junho e Novembro de 2014).**



# Baviera / Bela Áustria

## Dia 01 | PC - LISBOA - MUNIQUE

Comparência no aeroporto 2 horas antes da partida do voo indicado. Formalidades de embarque e saída com destino a Munique. Chegada e partida para almoço em restaurante local. Para um primeiro contacto com a cidade teremos de seguida, tempo livre para passear na zona pedonal de Munique, uma das principais zonas turísticas da cidade. Ao final da tarde, transfere para o hotel para Jantar e Alojamento.

LH1181	01JUN	OPOFRA	0600/0940
LH0104	01JUN	FRAMUC	1215/1310

## Dia 02 | PC - MUNIQUE

Pequeno-almoço. Visita panorâmica: Jardins do Palácio das Ninfas, a Câmara e o seu Glockenspiel na Marienplatz, centro geográfico e social de Munique; a Maximilian Strasse, a Vila Olímpica, etc. Almoço em restaurante local. De tarde, visita ao Palácio de Herrenchiemsee, localizado na ilha de Herreninsel no lago Chiemsee, o maior da Baviera. Construído entre 1878 e 1886, durante o reinado de Luís II da Baviera segue o modelo de Versalhes. Regresso a Munique. Em hora a combinar saída para um típico jantar bávaro. Alojamento.

## Dia 03 | PC - MUNIQUE - FUSSEN - INNSBRÜCK

Pequeno-almoço. Saída para o Castelo de Neuschwanstein, também conhecido como o do Rei Louco, mandado construir por Luís II da Baviera e inserido numa espectacular paisagem que relembra os contos de fadas. Almoço em restaurante local. De tarde, saída para Innsbrück. Chegada e visita panorâmica: a Abadia de Wilten, o "Telhado de Ouro" e outros edifícios medievais da época de Maximiliano I de Hasburgo, a Maria-Theressian Strasse, a Colunata de Santa Ana, a Pintura Circular Gigante (entrada incluída), etc. transfer ao Hotel para check in, Jantar e alojamento.

Após o jantar, transporte para Assistência a um típico espectáculo tirolês.

## Dia 04 | PC - INNSBRÜCK - SALZBURGO (260Km)

Pequeno-almoço. Saída para as Cataratas Krihmler, as maiores da Europa Central (380m). Tempo livre. Continuação para Salzburgo, dominada pela fortaleza de Holensalzburg, a qual nos dá uma ideia do poder desta cidade durante a época em que foi um principado. Almoço em restaurante local. Visita panorâmica: os Jardins do Palácio de Mirabel, a Catedral, o centro histórico-pedonal com a Getreidegasse, onde se encontra a casa natal de Mozart (entrada incluída), subida em elevador a um mirador onde poderá desfrutar de uma bela panorâmica da cidade, a Praça da Residência, etc. No final da nossa visita, subida em funicular à Fortaleza. Transfere ao Hotel, Jantar e alojamento.

## Dia 05 | PC - SALZBURGO

Pequeno-almoço. Pela manhã, excursão às Minas de Sal, vestidos de mineiro os visitantes desfrutam de uma viagem de comboio, funicular, jangada e escorega através das minas de sal, que estão em funcionamento desde 1517. Aprenderá sobre a história da mineração e as suas técnicas. Almoço em restaurante local. De tarde, visita ainda do Palácio de Hellbrunn, antiga residência estival de estilo pré-barroco, do Arcebispo Marcus Sitticus. O palácio é famoso pelos seus jogos de água, o seu interior é decorado com murais e frescos cheios de fantasia e cor. Jantar e alojamento.

## Dia 06 | PC - SALZBURGO - VIENA (350 Km)

Pequeno-almoço. Saída para percorrer a região dos Lagos Austríacos. Faremos duas breves paragens: a primeira em St. Wolfgang, onde se destaca a sua igreja do século X, com tempo livre para visitar a sua Catedral (entrada grátis) e a segunda em Traunkirchen, situada sobre uma enseada nas margens ocidentais do lago Traunsee. Almoço no percurso e em restaurante local. Proseguimento até Viena. Resto da tarde livre. Assistência a um concerto, onde estarão presentes, entre outras peças, as valsas mais representativas da tradição musical da cidade. Instalação no hotel, Jantar e alojamento.

## Dia 07 | PC - VIENA "Cidade das valsas"

Pequeno-almoço. Início da visita ao Palácio de Hofburg, o palácio Imperial, residência de Inverno da família imperial durante seis séculos até á 1ª Guerra Mundial, onde poderá ver a Capela onde actuam os famosos "Pequenos Cantores de Viena". Continuação com visita panorâmica com guia local: a Ringstrasse, avenida circular que percorre o perímetro das antigas muralhas e onde se encontram os Palácios e Museus Imperiais ou Hofburg; a Ópera, a Igreja Votiva, a Câmara, o Parlamento, o Teatro Burg, etc. Almoço em restaurante local. De tarde, visita de Viena Clássica, começamos por visitar a Ópera, conhecendo o interior de uma das salas de concertos mais reconhecida no mundo, continuaremos com visita Palácio Schonbrun, residência estival dos Habsburgo, e onde viveram Maria-Teresa, Sissi, Francisco José, etc. Jantar e alojamento.

## Dia 08 | PA - VIENA - PORTO

Pequeno-almoço. Já com as malas no autocarro e check out do Hotel partida para o Prater, um parque público muito popular, onde teremos tempo livre até ao transfere para o aeroporto. Formalidades de embarque e saída em voo com destino à sua cidade de origem, via Lisboa. Chegada.

LH1241	08JUN	VIEFRA	1810/1940
LH1180	08JUN	FRAOPO	2045/2225

## FICHA DE INSCRIÇÃO | Baviera / Bela Áustria

NOME  N.º SÓCIO

N.º DE PESSOAS  CONTACTO  E-MAIL

	AGREGADO	OUTRO
NOME <input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOME <input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOME <input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOME <input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>